



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
37130-000 – Alfenas - MG



**RESOLUÇÃO Nº 027/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, fundamento no Art. 28 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, o que consta no Processo nº 23087.004951/2013-73 e o que ficou decidido em sua 191ª reunião, de 02 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, a regulamentação para Reingresso de Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

**Art. 2º REVOGAM – SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

  
Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
03-09-2013



